



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.093/2006

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 01 (um) ano, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997:

N.º DE VAGAS	CARGOS
43	Agente de Saúde
03	Odontólogo
07	Auxiliar de Dentista
02	Copeira
12	Auxiliar de Enfermagem
05	Enfermeiro
11	Médico
01	Auxiliar de Almoxarifado
01	Protético
04	Agente Administrativo

Art. 2º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, para atender no Hospital Municipal, PSF – Programa de Saúde da Família, PACS-PR Saúde do Estado, Dengue Saúde Federal, Saúde Bucal, PASCAR e Centro de Saúde.

Art. 3º - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal